

LEI Nº 1.848/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.009, no valor de R\$ 28.219,07 (vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	: Manut. Gabinete Secretario de Obras		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc.- pessoa jurídica	Fonte:3751	12.207,01
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc.- pessoa jurídica	Fonte:3753	11.137,44
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc.- Pessoa jurídica	Fonte:3760	4.874,62
		TOTAL GERAL R\$.....		28.219,07

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado Superávit Financeiro Exercício Anterior através das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE 3751 Contrato Repasse 186.559-66/05 CEF/ PRONAT	R\$	12.207,01
FONTE 3753 Contrato Repasse 195.626-60/06 CEF/ ME	R\$	11.137,44
FONTE 3760 Contrato Repasse 227.044-11/07 MAPA/PRODESA	R\$	4.874,62
TOTAL GERAL.....	R\$	28.219,07

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro de 2.009.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal